

-----MINUTA N.º 21/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Luís Manuel Jordão Serra e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.683.844,37 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.315,95 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....2.569,34 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.217,29 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....191.458,65 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	302,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	71.150,67 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	345,25 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	43.399,72 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	26.004,11 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	8.540,70 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	404,13 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	9.559,87 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	4.200.000.00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.941,93 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	2.928,17 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----PROPOSTA RELATIVA À PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----Está presente a proposta datada de trinta (30) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos dos números um (1) e dois (2), do artigo 40.º, da Lei da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, sendo que no que diz respeito às reuniões ordinárias, as mesmas devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação.-----

Nesse sentido, proponho que neste mandato de dois mil e dezassete barra dois mil e vinte e um (2017/2021), as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ponte de Sor, tenham lugar, quinzenalmente, nos dias correspondentes às quartas – feiras, com início às nove horas e trinta minutos (09H:30M), no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, em conformidade com o disposto nos números um (1), dois (2) e três (3), do artigo quadragésimo (40.º), da referida Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro.-----

Mais se propõe que, todas as reuniões do Executivo, sejam públicas, e o período de intervenção aberto ao público, uma vez encerrada a Ordem de Trabalhos, seja fixado em uma (1) hora, durante o qual serão prestados os esclarecimentos que forem solicitados, em conformidade com o números um (1) e dois (2) do artigo quadragésimo nono (49.º) do Diploma atrás referenciado.-----

-----Município de Ponte de Sor, aos trinta (30) dias do mês de outubro de dois mil e dezassete.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2- Dar a devida publicidade da deliberação através de Edital e no site da Autarquia.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra,

efetuou a declaração de voto, que a seguir se transcreve na íntegra: << De modo a evitarmos situações infelizmente já recorrentes com a introdução de sucessivas alterações à ordem de trabalhos e tendo em vista potenciar e permitir a participação do público nas reuniões da Câmara Municipal, entendo que a periodicidade das reuniões voltassem a ser semanais, a realizar cerca das dezassete (17) horas e que fosse contemplada a possibilidade, ainda que mediante prévia deliberação, do local da sua realização ocorrer também nas sedes de freguesia.>>.....

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, esclareceu que, relativamente á intervenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, e quanto à sua pretensão da periodicidade das reuniões, não concordava que fossem semanais, para além que os assuntos urgentes ou alterações, poderiam acontecer sempre em qualquer altura, do mesmo modo que se viesse a verificar a necessidade de resolver assuntos urgentes, poderiam sempre acontecer a realização de reuniões extraordinárias. Sobre o caso realização de reuniões nas sedes de Freguesia e portanto fora da sede do Concelho, não era assim tão fácil nem era de grande necessidade, tendo em atenção que regra geral não existiam pessoas a assistir, salvo casos esporádicos, mas se houvesse interesse, também não haveria qualquer problema na sua realização.....

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA VIGÉSIMA SEGUNDA (XXII) MOSTRA GASTRONÓMICA DA CAÇA / CÂMARA MUNICIPAL DE MORA.**.....

-----Está presente o email, datado de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete, da Câmara Municipal de Mora sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Mora vai promover entre os dias vinte e cinco (25) de Novembro e dez (10) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), a Vigésima Segunda (XXII) Mostra Gastronómica da Caça. Nesse sentido, tenho a honra solicitar a V. Exa., autorização para colocação de pendões de divulgação do referido evento, na área geográfica do Concelho que V. Exa. dirige. A colocação dos pendões será efetuada a partir do dia vinte (20) de novembro e a sua remoção logo após a realização do evento.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Mora, para promover a Vigésima Segunda (XXII) Mostra Gastronómica da Caça, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela referida empresa da especialidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM MAGUSTO, INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO SÃO MARTINHO, EM TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.-----

----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (26) de outubro de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Magusto integrado nas Comemorações do São Martinho, em Tramaga, nos dias onze (11) e doze (12) de novembro do corrente ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia onze (11) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia doze (12) de novembro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, destinada à realização de um Magusto integrado nas Comemorações do São Martinho, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ANULAÇÃO DE LICENÇA DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO DE ESPETÁCULOS / TRAVIGOSTO, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ LOPES.-----

-----Está presente o ofício número catorze (14), datado de vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e dezassete, de Travigosto – Representado pelo Senhor José Lopes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do assunto em epígrafe e por motivos de força maior, vimos pelo presente solicitar que V. Exa. se digne anular os pedidos e, alteração de pedido, referentes à emissão das licenças supra para a data de dia 29/10/2017. Lamentamos toda esta confusão, contudo, em qualquer um dos casos, tratou-se de razões de força maior e dos quais não conseguimos controlar.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de outubro, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que o pedido de alteração das licenças anteriormente solicitados para o dia agora referenciado, foi presente à reunião do passado dia dezassete de outubro do corrente ano, e foi indeferido mediante o pagamento das anteriormente solicitados.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto e consequentemente anular a emissão das respetivas licenças, atendendo a que não se realizaram quaisquer eventos, por parte da requerente, Travigosto, Lda.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de dois (24) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de otimizar o trânsito na Rua 5 de outubro, em Tramaga, e depois de análise no local, proponho a colocação da seguinte sinalética vertical:-----

- Um (1) Sinal C 3b, Trânsito proibido a automóveis pesados;-----
- Um (1) Sinal H 3, Trânsito de sentido único.-----
- Anexo planta do local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia; 3- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ISABEL MARIA LIZARDO DA ROSA SILVA BAIRRÃO (CÓDIGO PR.012443.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “HERDADE DE PEGO DA CALDEIRA” – FOROS DO ARRÃO / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----

-----Está presente o email, datado de onze (11) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Isabel Maria Lizar do Rosa da Silva Bairrão (183085701), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente

se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, em parte qualificado de ESPAÇOS AGRÍCOLAS e nas subcategorias de *áreas de aptidão agrícola e áreas agrícolas preferenciais (RAN) tendo também zonas inseridas em áreas florestais mistas e áreas silvo-pastoris dos ESPAÇOS FLORESTAIS e em linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é, sobretudo e respetivamente o estabelecido nos artigos 53.º, 52.º, 57.º, 58., 52.º e 65.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer às incluídas na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), a quase totalidade das áreas em causa está integradas na REN (áreas com risco de erosão, zonas ameaçadas pelas cheias, leitos dos cursos de água e áreas de máxima infiltração), tendo também zonas inseridas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE SOBRO OU AZINHO e sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que entretanto foi alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar que.-----

1. Trata-se de um processo de arborização de 2,5 hectares com eucalipto comum, na Herdade de Pego da Caldeira, cuja área total da propriedade é de 93,25 hectares.-----

2. No que respeita à Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa, mas também média e elevada.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) não estão contempladas FGC no PMDFCI na área em questão.-----

Contudo, existe Rede Viária Florestal que atravessa a área em questão, pelo que no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), como medida preventiva para a defesa de pessoas e bens, será importante cumprir o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, suas atualizações e redação atual, procedendo à gestão de combustível ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metro;-----

4. Na área da propriedade em questão, não se encontram georreferenciados pontos de água, que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.- À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIOS RÚSTICOS / J.C.D.L. – UNIPessoal, LDA – IMOBILIÁRIA, EM REPRESENTAÇÃO DE ANTÓNIO MARIA PEREIRA GOMES DE ABREU DA SILVA E FRANCISCO MARIA PEREIRA GOMES DE ABREU DA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela J.C.D.L. – Unipessoal, Lda – Imobiliária, em representação de António Maria Pereira Gomes de Abreu da Silva

e Francisco Maria Pereira Gomes de Abreu da Silva, com residência na Avenida 5 de Outubro, em Lisboa, requerendo nos termos do disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de dois (2) de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de vinte e três (23) de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade nos prédios rústicos inscritos respetivamente na matriz cadastral da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 3, da Secção D, e artigo n.º 14, da Secção D, a qual consiste em adjudicar na porção ½ a António Maria Pereira Gomes de Abreu da Silva e ½ a Francisco Maria Pereira Gomes de Abreu da Silva.>>.**-----

-----Está também presente a informação datada de três (3) de novembro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre os prédios rústicos inscritos respetivamente na respetiva matriz cadastral sob o artigo 3, Secção D, e artigo 14, Secção 14, da Secção D, ambos da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54º, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos” ser precedida de “parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”.- Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.-----

Por seu lado, o n.º 3 do artigo 4º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer

capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----
Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----
Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer favorável no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da propriedade referente aos prédios rústicos, acima identificados e indicados no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, deverá ser emitido parecer favorável à constituição da propriedade nos prédios rústicos supra identificados, constando do mesmo que da referida propriedade “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de propriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:**-----

-----**01 DE OUTUBRO DE 2017 (DOMINGO).**-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º. 410-B/1979, DE 27 DE SETEMBRO,**

APLICÁVEL POR FORÇA O ARTIGO 19º., DO DECRETO-LEI Nº. 215/1987, DE 29 DE MAIO E DO DESPACHO Nº. 9008/2017, DE 12 DE OUTUBRO.-----

-----Está presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço datada de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º 61113/2017/SGA_AE/DAE, de 25/10/2017, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna – Administração Eleitoral (Lisboa), relativo à transferência de verbas do OE/MAI/SGMAI para as Autarquias Locais, nos termos do disposto no artigo 1º., do Decreto-Lei n.º. 410-B/1979, de 27 de setembro, aplicável por força do artigo 19º., do Decreto-Lei n.º. 215/1987, de 29 de maio, e nos termos do Despacho n.º. 9008/2017, publicado no Diário da República, Série II, n.º. 197, de 12 de outubro, tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e a realização do ATO ELEITORAL acima referido.-----

A verba no valor de 700,06 € (setecentos euros e seis cêntimos), foi transferida em 27/10/2017 a favor deste Município, através da rede bancária (NIB), conforme se pode verificar através da consulta de saldos e movimentos à ordem, que se anexa, da Caixa Geral de Depósitos.-----

Nos termos do disposto no artigo 2º., n.º. 1, do Decreto-Lei n.º. 410-B/1979, de 27 de setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia distribuída para este Município, a qual importa em 700,06 € (setecentos euros e seis cêntimos), pelas Juntas de Freguesia do Município de Ponte de Sor, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efetuada, conforme determina o artigo 4º., do Decreto-Lei n.º. 410-B/1979, de 27 de setembro.-----

A verba agora recebida (700,06 €), foi calculada com base no número de Eleitores inscritos na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE/SIGRE/SGMAI – Lisboa e apurado de acordo com as circunscções de Recenseamento Eleitoral definidas no artigo 8º., da Lei n.º. 13/1999, de 22 de março e **estão contabilizados todos os tipos de Eleitores** com capacidade eleitoral ativa para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 01/10/2017 – Cidadãos Nacionais (CN); Cidadãos da União

Europeia, não Nacionais (UE) e Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), **até à data de referência de 16 de setembro de 2017** (data do termo de encerramento dos cadernos de recenseamentos eleitoral).-----

Para a Eleição acima referida os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º. 410-B/1979, de 27 de setembro, são os seguintes, conforme Despacho Conjunto do Ministro das Finanças e da Administração Interna, Despacho n.º. 9008/2017, de 12/10/2017, publicado em Diário da República n.º. 197/2017, Série II, de 12 de outubro de 2017, e resulta na transferência para o Município de Ponte de Sor, da **quantia de 700,06 Euros, resultante da soma das parcelas x, y e z, sendo:**

x = 214,00 €	<i>Verba por Concelho</i>
y = 0,02 €	Verba por Eleitor Inscrito
z = 40,00 €	Verba por Freguesia

Tendo em consideração o **número atualizado de todos os tipos de Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral (SIGRE/SGMAI – Lisboa), com capacidade eleitoral ativa para a referida Eleição – Cidadãos Nacionais (CN); Cidadãos da União Europeia, não Nacionais (EU) e Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), até à data de referência de 16/09/2017 (data do termo de encerramento nos cadernos de R.E.), EM CADA UMA DAS FREGUESIAS deste Município, julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----**

(verba por concelho x n.º. S.V. na freg.) + (verba por Eleitor x n.º. Eleitores freg.) + verba por freg. = n.º de s.v. no concelho.-----

(20)

s.v. = secções de voto.-----

Verba por Município	N.º de Assembleias ou Secções de Voto nas Freguesias, no ATO ELEITORAL DE 01/10/2017		N.º TOTAL de Eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 16/09/2017 <u>Fonte: SIGRE/SGMAI – Lisboa</u>		Verba por <u>ELEITOR</u> Inscrito	Verba por <u>FREGUESIA</u>
214,00 €	Foros de Arrão	2	Foros de Arrão	827	0,02 €	40,00 €
	Galveias	1	Galveias	1.075		

	Longomel	1	Longomel	1.032		
	Montargil	5	Montargil	* 1.845		
	União das Freg. Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	11	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	** 9.524		
TOTAL NO CONCELHO		20		14.303		

* Inclui 2 inscrições referentes a 2 Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português, residentes em Portugal (UE).-----

** Inclui 1 inscrição referente a um Cidadão da União Europeia não nacional do Estado Português residente em Portugal (UE) e 3 Inscrições referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).-----

-----M A P A-----

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município.-----

Exemplo de MAPA a enviar à SGMAI/AE – Lisboa.-----

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 01/10/2017
(domingo)

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei n.º. 410-B/1979, de 27/09/1979

Artigo 19.º., do Decreto-Lei n.º. 215/1987, de 29/05/1987

Despacho n.º. 9008/2017, de 12/10/2017

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR FREGUESIAS	VERBA PELO N.º DE ASSEMBLEIAS OU SECCÕES DE VOTO NA FREGUESIA (x)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL Montante a transferir para cada Freguesia
FOROS DE ARRÃO	$\frac{214,00}{20} \times 2 = 21,40 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 827 = 16,54 \text{ €}$	40,00 €	77,94 €
GALVEIAS	$\frac{214,00}{20} \times 1 = 10,70 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.075 = 21,50 \text{ €}$	40,00 €	72,20 €

LONGOMEL	$\frac{214,00}{20} \times 1 = 10,70 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.032 = 20,64 \text{ €}$	40,00 €	71,34 €
MONTARGIL	$\frac{214,00}{20} \times 5 = 53,50 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.845 = 36,90 \text{ €}$	40,00 €	130,40 €
UNIÃO DAS FREG. DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	$\frac{214,00}{20} \times 11 = 117,70 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 9.524 = 190,48 \text{ €}$	40,00 €	348,18 €
TOTAL				700,06 €

Conclusão:

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo desta Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com o mapa antes transcrito, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO PARA APANHAR A AZEITONA, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HORTAS DA FOZ”, EM PONTE DE SOR / ABEL JOSÉ NARCISO GUERREIRO.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de outubro de dois mil e dezassete, do Senhor Abel José Narciso Guerreiro, solicitando autorização para apanhar a azeitona das oliveiras sitas no prédio rústico denominada “Hortas da Foz”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Abel José Narciso Guerreiro, a apanhar a azeitona das oliveiras sitas no prédio rústico denominado “Hortas da Foz”, tendo em atenção que é pouca quantidade de azeitona.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A TROCA DE FANTASIAS – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACFE ÀS DESPESAS COM AS SUAS ATIVIDADES DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor a Troca de Fantasias – Associação de Artesãos, relativa à atribuição de subsídio mensal, para fazer face às despesas com as suas atividades durante o ano de dois mil e dezassete (2017), a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor a Troca de Fantasias – Associação de Artesãos, relativa à atribuição de subsídio mensal, para fazer face às despesas com as suas atividades durante o ano de dois mil e dezassete (2017); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA VERBA CORRESPONDENTE A DUAS ESTAGIÁRIAS (ANA CATARINA RODRIGUES E INÊS DIAS ROCHA) DURANTE OS NOVE MESES, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS SUAS ATIVIDADES DURANTE OS ANOS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) E DOIS MIL E DEZOITO (2018).**-----

-----Estão presentes os Processos mencionados em título, acompanhado da Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, relativa à atribuição das verbas correspondentes aos Estágios das duas Estagiárias, nos valores indicados na mesma, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto aos Processos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, relativa à atribuição das verbas correspondente para fazer face às despesas com os referidos Estágios; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas**

02/0040701 a que corresponde o número de cabimento 5414 e o número sequencial 21571 e 02/040701, a que corresponde o número 5415 e o número sequencial 21572, conforme consta no documento anexo.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, RELATIVA ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a cláusula sétima do Contrato Interadministrativo para fornecimento de refeições escolares, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, no passado ano letivo, a validade do mesmo terminou com o fim do anterior mandato autárquico. Assim, tendo em conta a tomada de posse do atual Executivo, no passado dia quinze (15), coloco à consideração de V. Exa., a aprovação de novo contrato (minuta em anexo), para o presente ano letivo (desde 16 de outubro) e seguintes (até final do mandato autárquico).-----

Tendo em conta a alteração do número de alunos em cada ano letivo, sugiro que a previsão da despesa e respetivo cabimento sejam efetuados também por ano letivo. Assim, a despesa prevista para o atual, será a constante na seguinte tabela:-----

	2017			2018					
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Subs.	1.340,00 €	1.340,00 €	1.340,00 €	1.340,00 €	1.340,00 €	1.340,00 €	1.340,00 €	1.340,00 €	1.340,00 €
Ref.	520,00 €	570,00 €	240,00 €	570,00 €	450,00 €	500,00 €	500,00 €	570,00 €	500,00 €
Total	5.350,00 €			11.130,00 €					

À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e dezassete, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município, perante mim, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, exercendo as funções de oficial público, designada para o efeito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de vinte e um de outubro de dois mil e treze, designação esta, confirmada por despacho de catorze de julho de dois mil e catorze, e em substituição da Chefe de Recursos Humanos, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, por ausência desta, compareceram como outorgantes:

Município de Ponte de Sor, representado por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante; -----

e-----
Junta de Freguesia de Galveias, representada por Maria Fernanda Serineu Bacalhau, na qualidade de Presidente da mesma, adiante designada por segunda outorgante; -----

Que celebram entre si e mutuamente aceitam o presente contrato que se rege pelos seguintes considerandos e cláusulas:-----

CONSIDERANDOS -----

Considerando:-----

- a) O disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, com vista à articulação da prossecução das respetivas atribuições, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e racionalização dos recursos disponíveis;-----
- b) Nessa perspetiva, a necessidade imperiosa de boa colaboração, cooperação e apoio mútuo entre os órgãos autárquicos;-----
- c) O disposto nos artigos 131.º, 16.º n.º 1, alínea i), artigo 33.º n.º 1, alíneas u) e hh) e artigos 116.º, 120.º e 129.º, por força do artigo 136.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

d) A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária, realizada em _____, acompanhada da autorização da assembleia municipal e da assembleia de freguesia, emitidas, respetivamente, em _____ e _____.

CLAUSULADO:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A segunda outorgante, por incumbência do primeiro outorgante, assume proceder à confeção, de acordo com as normas de boa higiene e nutrição, das refeições necessárias para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de Galveias, podendo o número daqueles sofrer alterações durante os anos letivos abrangidos pelo período de vigência do presente Contrato.

Cláusula Segunda

(Condições)

- 1- As refeições serão confeccionadas na cozinha da segunda outorgante, a qual possui todo o equipamento e meios necessários para o efeito em causa.
- 2- As refeições serão servidas no refeitório da segunda outorgante, entre as doze e as treze horas e trinta minutos.

Cláusula Terceira

(Comparticipação financeira)

- 1- A título de compensação pelo equipamento e meios usados no fornecimento das refeições o primeiro outorgante, pagará à segunda outorgante uma verba mensal de 1.340,00 € (mil trezentos e quarenta euros), durante o período correspondente à vigência do presente contrato.
- 2- No prazo de um mês após a receção dos documentos mencionados na cláusula 5.ª, o primeiro outorgante pagará à segunda outorgante o valor referido no n.º 1, e o total das refeições dos alunos do escalão A e metade das refeições dos alunos do escalão B, acrescido de 0,22 € (vinte e dois cêntimos) por cada aluno, bem como 0,22 € (vinte e dois

cêntimos) por cada aluno sem escalão atribuído, sendo este valor compensatório equivalente ao que a DGESTE comparticipa para minorar os custos das refeições escolares. -----

3- No caso da DGESTE vir a alterar o valor compensatório referido no número anterior, automaticamente deverá ser considerado esse valor para efeitos do presente contrato.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Preço das refeições para alunos)**-----

1- O preço das refeições a cobrar aos alunos será fixado de acordo com os escalões em que os alunos se integram (A, B ou sem escalão), ou seja, os alunos do escalão A ficam isentos do pagamento de qualquer valor; os alunos do escalão B pagam 50% (0,73 € - setenta e três cêntimos) do valor do escalão A; e os alunos sem escalão atribuído pagam 1,46 € (um euro e quarenta e seis cêntimos), em conformidade com o Despacho n.º 8452-A/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2015. ---

2- Durante a vigência do presente contrato, o preço das refeições a cobrar aos alunos previsto no número anterior poderá vir a ser alterado em conformidade com o fixado em Despacho do Ministério da Educação, devendo considerar-se automaticamente os preços aí previstos, para efeitos do presente contrato. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Documentos comprovativos da despesa)**-----

A segunda outorgante enviará para o Município de Ponte de Sor, até ao dia 8 (oito) do mês seguinte a que respeita, os mapas mensais com as refeições servidas a cada aluno, discriminado por nível de ensino e escalão, bem como fatura, ou documento equivalente, com indicação do valor total a pagar pelo primeiro outorgante. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Duração e efeitos do contrato)**-----

O presente contrato produz os seus efeitos a dezasseis de outubro do corrente ano, sendo válido até final do mandato autárquico em curso nos termos do disposto no artigo 129.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que se aplica por força do artigo 136.º, do mesmo diploma. -----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Despesa)**-----

A despesa prevista no presente Contrato tem cabimento na rubrica 02/04050102 e o número sequencial de compromisso_____.

Assim o outorgam.

O presente Contrato Interadministrativo foi lido em voz alta, na presença de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem que foram mencionados, e também por mim, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, na qualidade já referida.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, relativa às Refeições Escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Submeter a respetiva Minuta do Contrato Interadministrativo, a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04050102 a que corresponde o número de cabimento 5412 e o número sequencial 21569, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ADITAMENTO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVA AOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA E RESPETIVOS ADITAMENTOS.---

De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de contratos interadministrativos, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º1 g), 25.º n.º1 k) e 33.º n.º1 m) do referido diploma legal.-----

No que respeita aos aditamentos aos mesmos, estes obedecem também às mesmas formalidades legais.-----

Assim, verificando-se a necessidade de aditamento ao contrato interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Longomel em 02/08/2017, para o ano letivo de 2017/2018, é, pois, necessária a sua aprovação pelos órgãos autárquicos enunciados.-----

Junta-se a minuta do referido aditamento para aprovação da Câmara Municipal.-----

-----Em anexo encontra-se a Minuta de Aditamento do Contrato Administrativo, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativa aos transportes escolares, do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018), a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< Aos, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município, perante mim,, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, exercendo as funções de oficial público da mesma Câmara Municipal, designada para o efeito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de, em substituição, por ausência destas, compareceram como outorgantes:-----

- **Câmara Municipal de Ponte de Sor**, representada por Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por

primeira outorgante e; -----

- **Junta de Freguesia de Longomel**, representada por Pedro Miguel Martins Marques, na qualidade de Presidente da mesma, adiante designada por segunda outorgante:-----

que acordam entre si um ADITAMENTO ao contrato interadministrativo relativo a transporte escolares, entre ambas celebrado em 02/07/2017, o qual vai fazer parte integrante do mesmo, contendo as seguintes cláusulas: -----

-----**1.^a**-----

1 - O Município de Ponte de Sor, no decurso do ano letivo 2017/2018, participará o transporte escolar para a Escola Básica do Longomel/ponto de paragem da rodoviária (ida e volta), dos alunos residentes no Monte das Sete Sobreiras, e de todos os alunos que residam na área adstrita a esta escola e que reúnam os requisitos necessários para o efeito, desde que atempadamente indicados.-----

1.1 - Para o efeito, a segunda outorgante obriga-se ainda a preencher a Ficha de Transporte Mensal, a qual deve ser entregue, no final de cada mês, nos serviços de educação da autarquia.-----

-----**2.^a**-----

1 - Quanto ao ponto 1.1 da cláusula primeira, a primeira outorgante pagará à segunda outorgante, no concerne aos alunos em referência e cujo transporte venha a ser assegurado a quantia de €0,36/Km.-----

1.1 - A liquidação das quantias em referência é efetuada mensalmente pela primeira outorgante contra entrega, pela segunda outorgante, do documento comprovativo da despesa.-----

Assim o disseram e reciprocamente aceitam.-----

O presente Aditamento é anexado ao contrato interadministrativo celebrado entre as partes, do qual fica a fazer parte integrante.-----

Foi lido em voz alta, na presença dos intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos, pela ordem que foram mencionados, e também por mim,, na qualidade já referida.-----

As respetivas deliberações foram tomadas em (Câmara Municipal e Junta e Assembleia de Freguesia) e (Assembleia Municipal).-----

N.º Sequencial

Feito em duas vias.-----

Pelo Primeiro Outorgante----- Pela Segunda Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal----- O Presidente da Junta de Freguesia

Hugo Luís Pereira Hilário-----Pedro Miguel Martins Marques.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato Interadministrativo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Longomel, relativa aos Transportes Escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Aditamento ao Contrato Interadministrativo; 3- Submeter a respetiva Minuta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo, a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04050102 a que corresponde o número de cabimento 5575 e o número sequencial 21718, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**APOIO NO PAGAMENTO DAS VIAGENS DOS ALUNOS DO CTESP – CURSO SUPERIOR DE PRODUÇÃO AERONÁUTICA, QUE SE REALIZA NO CAMPUS AERONÁUTICO DE PONTE DE SOR, E NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL.**-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete, do Instituto Politécnico de Setúbal, sobre o assunto mencionado em título, relativo às viagens dos alunos do Curso Superior de Produção Aeronáutica, que se têm que deslocar ao Instituto Politécnico de Setúbal nos dias e horários indicados, para frequência de aulas e no âmbito do Protocolo estabelecido para o efeito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das despesas com as viagens dos alunos às referidas aulas, do Curso Superior de Produção Aeronáutica, de acordo com o protocolo estabelecido para o efeito; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 3161 e o número sequencial 21497, conforme consta no documento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DA REALIZAÇÃO DE V CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., nos últimos quatro anos o Município realizou o concurso referenciado em título que contou com a participação dos alunos dos estabelecimentos de ensino público e privado do Concelho e Instituições Sociais de Solidariedade Social. Face ao interesse demonstrado e considerando que a realização do Concurso “Árvores de Natal Recicladas” se insere no quadro das competências do Município na promoção de projetos socioeducativos que tenham como objetivo a educação para os valores e a preservação do

meio ambiente, vimos por este meio apresentar proposta de organização do V Concurso “Árvores de Natal Recicladas”, cujo projeto se anexa.-----

Os custos do projeto estão estimados em 1.100,00 €, de acordo com a tabela das normas em anexo.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação desta proposta.>>.-----

-----Em anexo, encontram-se as Normas de Participação, ss quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----Também se encontra presente o despacho datado de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com a proposta apresentada para a realização do (V) Concurso “Árvores de Natal Recicladas”.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada e o despacho da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou aprovar a proposta da realização do V Concurso “Árvores de Natal Recicladas”, assim como aprovar as Normas de Participação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 5166 e o número sequencial número 21492, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMPRÉSTIMO TEMPORÁRIO DA SALA DO ANTIGO CRIPS, ONDE FUNCIONAVA O BANCO ALIMENTAR, EM PONTE DE SOR / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, solicitando a cedência temporária da sala que esteve cedida ao CRIPS, onde funcionava o Banco Alimentar, em Ponte de Sor, no sentido de poderem colocar em armazém a dádiva de roupa de uma loja

que fechou em Ponte de Sor, por necessitarem da sala da Antiga Escola dos Centenários, para início da emergência da Cruz Vermelha, nesta cidade.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto. Senhor Luís Martins, referindo que após verificação no local, era de opinião que se devia atender ao solicitado, uma vez que o espaço pretendido reúne as condições necessárias para o fim a que se destina.-----

-----Também se encontra uma outra informação datada de vinte e cinco (25) de outubro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Consultando o protocolo existente com o “Jardim João de Deus”, não se me afigura que estas instalações estejam cedida àquela Instituição ao abrigo do referido protocolo.>>.-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, ceder temporariamente a sala pretendida, à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, para o efeito solicitado, durante dois meses.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA O TRANSPORTE DA SUA FILHA MENOR, A TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM TORRES NOVAS / NUNO JOSÉ GAMAS DE MATOS.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município Nuno José Gamas de Matos, casado com Ana Catarina da Silva Graça Matos, solicitou ao Município apoio para o transporte da sua filha menor a Torres Novas para a realização de tratamentos de fisioterapia.-----

A filha deste jovem casal nasceu prematura e devido a complicações diversas apresenta um atraso global de desenvolvimento, sendo acompanhada em Lisboa em consultas de desenvolvimento, neurocirurgia, oftalmologia. A criança é ainda acompanhada em Torres Novas nas consultas de pediatria e fisioterapia onde recebe apoios ao nível da terapia da fala e fisioterapia. (conforme declarações em anexo).-----

Segundo declaração da médica de família o centro de saúde não pode ceder o transporte para a deslocação da criança às sessões de fisioterapia uma vez que os mesmos serão realizados fora do ambiente da ULSNA, contudo, a menina foi referenciada para o serviço de medicina física e reabilitação do Centro Hospital do Médio Tejo, uma vez que é neste serviço que iniciou o acompanhamento sendo, segundo os pais, importante manter a equipa que a acompanha. Nesta referenciação é indicada a necessidade de realizar dez (10) tratamentos, os quais serão efetuados duas vezes por semana.-----

O requerente tem 29 anos e está desempregado, encontra-se inserido num Programa Ocupacional onde desenvolve trabalho socialmente relevante, no total recebe mensalmente cerca de **596,09 €**. A esposa, de 30 anos, está reformada por invalidez, deste modo, recebe uma pensão no valor de **296,57 €** (onde se inclui o duodécimo). O agregado recebe ainda uma bonificação por deficiência referente à filha menor, esta bonificação é no valor de **59,48 €**. Estes valores perfazem um per capita de **316,05 €**. -----

Tendo em consideração todos os gastos normais de uma família (casa, eletricidade, água, gás, alimentação) e ainda os gastos derivados dos cuidados especiais que têm que ser prestados à criança, a família terá dificuldade em fazer face a esta despesa acrescida.-----

Deste modo, apesar de se tratar de uma competência do Sistema Nacional de saúde, e sendo uma situação excecional, salvo melhor opinião, e caso haja disponibilidade dos serviços operacionais em realizar o transporte, o município poderá proporcionar este apoio à família, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e de vida desta criança.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o transporte da criança, às sessões de fisioterapia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO MERCADO MUNICIPAL E APOIO LOGÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DA “PRIMEIRA FEIRA DAS SOPAS” /**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de outubro, do corrente ano, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca deliberou: 1- Informar a Associação de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, que deverá alterar a data pretendida para a realização do evento “Primeira Feira das Sopas”, para a data de vinte e cinco (25) de novembro do corrente ano; 2 – O Município disponibiliza o espaço e palco solicitados, bem como outras necessidades logísticas; 3– Sugere-se que o CLDS efetue a comunicação/divulgação do referido evento.-----

<< Está presente o ofício, datado de dezasseis (16) de outubro dois mil e dezassete (2017), da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar o apoio de Vossa Excelência, para a organização da primeira Feira das Sopas, a realizar no próximo dia 11 e Novembro de 2017.-----

A Feira tem como objetivo angariar fundos para ajudar o Agrupamento 101 no custeamento das suas atividades. Em contrapartida, ajuda a divulgar os restaurantes locais que queiram participar na mesma (oferecendo a sopa).-----

Neste sentido, solicitamos a V. Exa. a cedência do Espaço, Mercado Municipal, montagem de palco, artistas e divulgação do evento.-----

A vossa colaboração é necessária e benéfica, pois permitirá aos jovens do nosso concelho que integrem o agrupamento, mais possibilidades de participarem em diversas atividades, tão importantes para um crescimento saudável como cidadãos ativos.-----

- Visto que, no dia onze (11) de novembro se celebra o S. Martinho, gostaríamos de estar presentes durante a manhã no decorrer do funcionamento normal da praça com as castanhas assadas e outras doçarias.-----

- Gostaríamos de contar com a vossa presença para a abertura da Feira que terá início pelas 16:00H.>>.-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de dezanove (19) de outubro de dois

mil e dezassete (2017), sobre o assunto, emitido através do Despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Dado que na data sugerida irá acontecer o FIBAQ e dado que o CLDS está a preparar um evento (Mercado Solidário) para o dia 25 de Novembro, proponho que equacionem alterar a data e articular a atividade em conjunto, o que permitirá ter uma maior afluência de público e uma melhor gestão de recursos.-----

-----Na sequência do parecer, proponho que o Município apoie disponibilizando o espaço, o palco e outras necessidade logísticas e que o CLDS garanta a c/divulgação e a animação.>>.-----

-----Encontra-se agora presente novamente todo o processo acompanhado do email datado de dois (2) de novembro da Associação de Pais dos Escuteiros, informando que já não existia a possibilidade de mudar a data do evento, e nesse caso será realizado no dia onze (11) de novembro (sábado), solicitando por isso a montagem de um palco, para atuação dos artistas, para além de solicitar apoio na construção e aquisição de lembranças para os restaurantes participantes, possivelmente na FabLab.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do evento e a cedência logística pretendida, desde que exista disponibilidade.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DA SUA FILHA, SANDY DA SILVA PINTO / OCTÁVIO JOSÉ GARCEZ PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de outubro, de Octávio José Garcez Pinto, residente na Rua Manuel Félix Seixas, n.º 64 – 1.º andar, em Galveias, solicitando o apoio para o pagamento do passe da sua filha, Sandy da Silva Pinto, aluna do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que frequenta o 10.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Ponte de Sor, sendo que este pedido se deve aos baixos rendimentos do agregado familiar, uma vez que estão desempregados e consequentemente às suas dificuldades financeiras.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de outubro de

dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente, Octávio José Garcez Pinto, residente na Rua Manuel Félix Seixas, n.º 64-1.º andar, em Galveias, solicita auxílio económico para pagamento do passe escolar de sua filha, Sandy da Silva Pinto, que frequenta o 10.º ano no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

Alega como justificação para o pedido o facto de que quer ele quer a companheira se encontrarem desempregados, confirmado por declarações emitidas pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor, que se encontram em anexo.-----

A Autarquia, atendendo a que a jovem é aluna do ensino secundário, assegura o pagamento de cinquenta por cento (50%) do passe escolar, cabendo à família o pagamento do restante valor. O ano letivo de 2017/2018 iniciou-se a 13 de setembro e terminará a 6 de junho – cerca de nove (9) meses de aulas, sendo o valor médio mensal do passe escolar de aproximadamente 70,20 € (mês de referência – outubro).-----

O agregado familiar é composto por quatro (4) elementos, requerente, companheira e duas filhas, A jovem para quem pede o apoio tem 16 anos e a filha mais nova, 3 meses de idade.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o requerente viveu sozinho e o seu rendimento per capita foi de **461,58 €**. Atualmente e desde junho do corrente ano o agregado aumentou, passando a integrar mais três (3) pessoas, não possuindo qualquer rendimento fixo. O requerente vai executando ocasionalmente alguns trabalhos rurais. Aguardam a liquidação da prestação de subsídio de maternidade, não tendo ainda recebido qualquer valor. Vivem de ajudas familiares (pais e sogros) nomeadamente pagamento de eletricidade, água e víveres.-----

A jovem para quem se pede o auxílio é transportada para Ponte de Sor pelo avô paterno e quando este não pode assegurar o transporte não vem às aulas.-----

Face à informação acima prestada e tendo por base a capitação definida no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (275,00 €), somos de opinião de que poderemos atender ao pedido, contudo e atendendo a que a solicitação não se insere nos apoios previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, colocamos a pretensão à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente e desse modo a Autarquia pagar o valor dos restantes cinquenta por cento (50%) do passe da aluna, Sandy da Silva Pinto, durante o ano letivo de 2017/2018, no valor de 35,10 €, mensais, o que importa na totalidade dos oito (8) meses em 280,80 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 5165 e o número sequencial 21491, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE, PARA A PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DE FORMAÇÃO, EM LISBOA, SOBRE O TEMA “DISLEXIA, DISORTOGRAFIA E DISGRAFIA” / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete, da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando o apoio financeiro no valor de 740,00 € (setecentos e quarenta euros), e também a disponibilização do transporte, para as duas Terapeutas da Fala, Senhoras Ana Catarina Canha e Catarina Sanganha, poderem frequentar a ação de formação, em Lisboa, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro do corrente ano, relativa ao tema “Dislexia, Disortografia e Disgrafia”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Ceder o transporte à Associação de Pais e Encarregados de Educação, para que as indicadas Terapeutas da Fala, possam frequentar a mencionada ação de formação, em Lisboa, nos dias referidos; 2- Atribuir um subsídio à respetiva Associação, no valor de 740,00 € (setecentos e quarenta euros), no sentido de suportar as despesas com as inscrições na respetiva Ação de Formação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5549 e o número sequencial 21639, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM PAGAMENTOS A FORNECEDORES / A.D.A.S. – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**----

-----Está presente o ofício com a referência número noventa e dois (92), datado de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete, da A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada, enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem por este meio expor a V. Exa., a difícil situação financeira que esta Associação se encontra, nomeadamente, no cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos com alguns fornecedores. Mais se informa V. Exa. que para a celebração dos acordos em vigor, foram apenas considerados 12 utentes na valência de Centro de Dia e 14 utentes na valência de apoio domiciliário, num total de 26 utentes e na presente data, o Centro presta apoio a 41 utentes na valência de Centro de Dia e 39 utentes na valência de apoio domiciliário, o que perfaz um total de 80 utentes. Por tudo o que foi exposto, requer-se muito respeitosamente a V. Exa., que após análise objetivo da situação descrita, seja concedido à requerente um apoio financeiro.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos balancetes, considero que a dívida efetiva são 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), sendo o restante a dívida com 30 dias, pelo que considero que a Câmara Municipal deve autorizar um subsídio de 22.000,00 €.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, no valor de vinte mil euros (22.000,00 €), à A.D.A.S. – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para fazer face às despesas com fornecedores; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara**

Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5513 e o número sequencial 21661, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----FELICITAÇÕES PELO NOVO MANDATO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício, número oitenta e um, barra zero dezassete (81/017), datado de vinte e dois (22) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Promoção Sócio Cultural Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com os nossos parabéns, desejamos a V. Exa., um novo mandato pleno de felicidades e sucessos.-----

-----Esperando continuar a ter o vosso apoio fundamental, também nós estamos disponíveis para o que estiver ao nosso alcance.-----

-----Com os nossos respeitosos cumprimentos.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR E DA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL NO PROGRAMA ECO-ESCOLAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, com a referência mil trezentos e vinte e dois traço dois mil e dezassete (1322-2017), datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estas escolas pretendem renovar a sua inscrição no Programa Eco-Escolas, para tal, necessitam que a Câmara Municipal de Ponte de Sor declare, à semelhança dos anos anteriores, que se compromete a apoiar as escolas na implementação da metodologia do Programa Eco-Escolas.-----

-----Os objetivos deste Projeto são os seguintes:-----

-encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade;-

-estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações;-----

-motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário;-----

-fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem;-----

-divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional;--

-contribuir para a criação de parceiras e sinergias locais na perspetiva de implementação da Agenda 21 Local.-----

-----Segue, em anexo, um documento modelo, sugerido pelo Programa ECO-ESCOLAS, que poderá ser utilizado pela Entidade, um para cada Escola.>>.-----

-----O montante que a Autarquia terá que pagar para se dar sequência à renovação da referida inscrição, é de cento e quarenta euros (140,00 €).-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete (2017), exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Sugiro que se apoie o Programa e o valor de inscrição.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Comprometer-se a apoiar a Escola Secundária de Ponte de Sor e a Escola Básica número um (1) de Montargil, no Programa Eco-Escolas, com o pagamento da respetiva inscrição no valor indicado; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo como cabimento o número 5171 e o número sequencial 21496, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ALOJAMENTO E APOIO LOGÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DA “FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS” / ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, REPRESENTADA PELAS SENHORAS INÊS MILHEIRAS E MARIA MARQUES.**-----

-----Está presente o Ofício, datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, representada pelas Senhoras Inês Milheiras e Maria Marques, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Inês Milheiras e Maria Marques**, em representação da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, veem pelo presente solicitar a V. Ex.^a, alguns apoios para a Festa de Angariação de Fundos que irão fazer no próximo dia 02 de Dezembro, a qual irá decorrer das 22:00 do dia 02 de Dezembro às 04:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2017, na Sede do Grupo Desportivo de Tramaga.-----

-----**Ao Apoios necessários são nomeadamente:**-----

-1.º- Alojamento para 7 a 9 pessoas que fazem parte da Banda que irá atuar “Wet Betgang”-----

-2.º- Solicitamos, se possível, apoio monetário.-----

3.º- A cedência de palco com as dimensões mínimas de 4m de largura X 2 metros de profundidade X 60 cm de altura.-----

-4.º- O empréstimo de 12 grades de Segurança, para delimitação do local.-----

5.º- A Isenção de pagamento das licenças de ruído.-----

-----Certos do melhor acolhimento para estes pedidos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os apoios pretendidos, caso haja disponibilidade, à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, representada pelas Senhoras Inês Milheiras e Maria Marques, mais concretamente os Ateliers, o palco e as grades, exceto o apoio monetário e o pagamento da licença de ruído, para a realização do evento, nos dias e horários indicados.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE “VAMOS À PRAÇA” – MERCADO SOLIDÁRIO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL / CLDS 3G “CONSTRUIR PONTES”.-----**

-----Está presente o Ofício, número quatrocentos e sessenta e três, barra, dois mil e dezassete (463/2017), com data de vinte e três do corrente ano, enviado pelo CLDS 3G

“Construir Pontes”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CLDS 3G “Construir Pontes”, continuando a aposta na dinamização do Mercado Municipal trazendo a comunidade de volta “à praça”. Conforme referido no ofício n.º 253 informamos Vossa Excelência da data em que ocorrerá o “Vamos à Praça-Mercado Solidário”, que pendente o seu aval, ocorrerá no dia 25 de Novembro de 2017. Relembramos que a atividade decorrerá entre as 07h00 e as 13h00, de acordo com regulamento e material de comunicação que enviamos em anexo.-----

-----Para concretização deste evento, torna-se fundamental o apoio do Município de Ponte de Sor através da disponibilização das bancas livres do Mercado Municipal, bem como o aceso ao mesmo na sexta-feira anterior, dia 24 de Novembro, entre as 16h00 e as 18h00, para preparação do espaço e da loja para, eventual, logística.-----

-----A brevidade de resposta é para nós importante para nos permitir avançar com a divulgação e comunicação formal com as Associações/Instituições desafiadas, assim como com os/as produtores(as).-----

-----Agradecemos, desde já, a colaboração e disponibilidade demonstradas.>>.-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Proponho deferimento deste pedido de apoio, uma vez que o Município dispõe de todos os materiais solicitados.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, deliberou, autorizar a utilização do Mercado Municipal e disponibilizar a logística solicitada, nos dias e horários pretendidos, ao CLDS 3G “Construir Pontes”, a fim de realizarem a atividade “Vamos à Praça-Mercado Solidário”, com o intuito de dinamizar o Mercado Municipal, através do aumento do número de visitantes.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CARRINHA PARA DESLOCAÇÃO AO SARAU SÉNIOR EM CABEÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está

presente o pedido referido em título, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, o qual se transcreve na íntegra: <<Na sequência da participação dos residentes da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós em **Sarau Sénior** no próximo dia **04 de novembro**, localidade de **Cabeção** (Concelho de Mora) e promovido por entidade congénere, somos a solicitar a V.ª Exa. a cedência de uma carrinha de nove (9) lugares de modo a promover a logística da atividade.-----

-----Mais informo que a carrinha terá como condutores Carina Constantino Veludo e Alda Marques Nunes e que será levantada às 17h da véspera do evento e entregue nos respetivos serviços até às 20h do dia 04 de novembro de 2017. Grata pela parceria estabelecida.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente, a qual consistiu em autorizar cedência do referido transporte à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, para deslocação ao Sarau Sénior em Cabeção, dia quatro (4) de novembro do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CARRINHA PARA DESLOCAÇÃO A OLIVEIRA DO HOSPITAL / JARDIM DE INFÂNCIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está presente o pedido referido em título, do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, o qual se transcreve na íntegra: << O Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor está a levar a cabo um PROJECTO SOLIDÁRIO, que visa recolher bens para as crianças das famílias atingidas pelo drama dos incêndios no concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----Solicitamos à Câmara Municipal de Ponte de Sor ajuda para executar este projeto. Necessitamos de uma carrinha do município para efetuar transporte dos referidos bens e duas representantes desta instituição, no dia 7 de Novembro, afim de ser feita a entrega dos bens doados na Autarquia de Oliveira do Hospital.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão**

tomada pelo Senhor Presidente, a qual consistiu em autorizar cedência do referido transporte ao Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, para deslocação a Oliveira do Hospital, dia sete (7) de novembro do corrente ano.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ESTÁGIO NAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS E NA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL / ESCOLA DE TRIATLO DO CLUBE DE NATAÇÃO DE TORRES NOVAS.**-----

-----Está presente o ofício, datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas, a solicitar autorização para os seus atletas e equipa técnica, nomeadamente dezasseis (16) jovens e dois (2) treinadores, frequentarem as Piscinas Municipais e a Pista de Atletismo do Estádio Municipal, a fim de realizarem um estágio que decorrerá de vinte e sete (27) a vinte e nove (29) de dezembro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente o Parecer emitido através do Despacho, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que deveremos ceder as instalações requeridas.-----

-----Trata-se da oportunidade de potenciar as nossas instalações desportivas e de as “dar a conhecer” a mais umas dezenas de atletas de alto nível, com tudo o que advém inerente a estas situações.-----

-----As infraestruturas estão disponíveis, segundo os seus responsáveis, pelo que me parece adequado a sua cedência.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a utilização das Piscinas Municipais e da Pista de Atletismo, de Ponte de Sor, nos dias pretendidos, à Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas, a fim de realizarem um estágio.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A COLOCAÇÃO DE**

PAVIMENTO VINÍLICO DO POLIDESPORTIVO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e setenta e cinco (575), datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezassete, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar queremos agradecer o valioso contributo que a Câmara Municipal de Ponte de Sor atribuiu a esta Misericórdia, relativamente ao pavimento das salas de Creche, Jardim de Infância e CATL, melhorando em muito a qualidade do espaço. Neste momento face às solicitações dos professores das AECS – dança, ballet, educação física e educação musical, consideramos de grande importância a colocação do mesmo tipo de pavimento no polidesportivo, onde as atividades anteriormente referidas se realizam, dando o necessário conforto e segurança às crianças que utilizam este equipamento. Assim sendo, solicitamos a V. Exa., o contributo necessário à realização desta obra tão urgente. Para melhor compreensão dos valores em causa, junto anexamos o orçamento da obra em questão, o qual importa em 3.291,68 € acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que considerando o tipo de apoio solicitado e o número de pessoas que eram beneficiadas com esse melhoramento, considerava que a Câmara Municipal devia aprovar.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no valor de 3.291,68 € acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, para fazer face à colocação de um pavimento vinílico no polidesportivo do Jardim de Infância, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 5532 e o número sequencial 21677, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA**

A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LAURINDA PRATES MAURÍCIO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Laurinda Prates Maurício**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Laurinda Prates Maurício, residente na Rua Luís de Camões, n.º 11, em Ervideira, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, um fogão e uma máquina de lavar roupa.**-----

O agregado familiar, de tipologia unifamiliar, é composto pela requerente com 64 anos de idade.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **180,52 €**, valores calculados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), vive do Rendimento Social de Inserção, cuja prestação é de **183,84 €**.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificou-se após visita domiciliária, a ausência de máquina de lavar roupa e a existência de um fogão bastante velho, com bicos que não funcionam e com as grelhas partidas.-----

Segundo a requerente liberta gás impossibilitando a utilização do forno. Verificou-se ainda que o único armário existente na cozinha se encontrava completamente degradado, sem gavetas e com as portas presas por arames, pelo que e não obstante a requerente não ter solicitado, propomos a cedência de um armário de cozinha de forma a permitir conservar os alimentos e loiça em condições de higiene, uma vez que nos foi referido que a habitação tinha ratos.-----

Verificou-se ainda que a habitação possui poucas condições de habitabilidade, pois o único quarto existente é interior, pequeno e sem porta, o teto da habitação é de telha vã, a casa de banho situa-se no exterior da habitação e apenas possui sanita.-----

Face ao acima exposto e considerando que este agregado familiar cumpre os requisitos

estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, propomos a cedência de **um fogão, uma máquina de lavar roupa e de um armário de cozinha**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente Senhora Laurinda Prates Maurício, autorizando a cedência do equipamento doméstico constituído por um fogão, uma máquina de lavar roupa e um armário de cozinha.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CONCEIÇÃO MARIA MAURÍCIO NOBRE.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Conceição Maria Maurício Nobre**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Conceição Maria Maurício Nobre, residente na Avenida da Liberdade, n.º 58, rés do chão, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, um frigorífico.**-----

O agregado familiar, de tipologia unifamiliar, é composto pela requerente com 49 anos de idade. Possui uma filha, com 25 anos, que não obstante se encontrar integrada no seu agregado familiar, reside desde dois mil e dezasseis (2016), em Inglaterra, mais concretamente em Gloucester.-----

Em dois mil e dezasseis (2016), a requerente esteve desempregada durante alguns meses, auferindo subsídio de desemprego mas terminou o ano a trabalhar. Atualmente encontra-se desempregada, conforme se comprova por declaração emitida pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor e requereu Rendimento Social de Inserção.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **503,36 €**, valores apurados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), os seus rendimentos têm por base a prestação de sobrevivência cujo valor mensal é de **173,29 €**.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, **um frigorífico**, verificámos que na habitação existe este equipamento doméstico, já antigo que não funciona, servindo apenas de armário.-----

Face ao acima exposto, verificámos que este agregado familiar não cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, ou seja os seus rendimentos foram, no ano de dois mil e dezasseis (2016), superiores aos limites definidos no artigo 4.º, do Capítulo II do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, contudo refere o número três (3) do mesmo artigo que “sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de posição, pelo que colocamos à consideração superior a cedência **de um frigorífico**”.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente Senhora Laurinda Prates Maurício, autorizando a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico**.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor**.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GRAÇA MARIA MACHADO**.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Graça Maria**

Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Graça Maria Machado, residente em Horta das Vinhas, 7400-124 Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, um fogão.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e um filho com 16 anos de idade.-----

Apurados os seus rendimentos, que resultam da prestação de Rendimento Social de Inserção, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **110,32 €**, valores apurados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**--

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), os seus rendimentos têm por base a prestação de RSI, cujo valor mensal é de **403,41 €**, o que corresponde a um rendimento per capita de **134,47 €**.-----

A requerente encontra-se desempregada desde 26 de outubro de 2012, conforme documento emitido pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor, existindo ainda no processo certificados de incapacidade temporária para o trabalho emitidos pelo Centro de Saúde de Ponte de Sor, passados à requerente e ao marido.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, **um fogão**, verificámos que na habitação existe este equipamento doméstico, que lhe foi cedido pelo Município em março de 2012, contudo este apresenta degradação, não reunindo condições para utilização em segurança, conforme refere a declaração emitida por Inocêncio Duarte, empresário local do ramo da reparação de eletrodomésticos.-----

Face ao acima exposto, e considerando que este agregado familiar cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, colocamos à consideração superior a cedência **de um fogão**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente Senhora Graça Maria Machado, autorizando a cedência do equipamento doméstico constituído por um**

fogão.-----

----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA
A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO /
FERNANDO MANUEL CORREIA VITORINO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Fernando Manuel Correia Vitorino**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Fernando Manuel Correia Vitorino, residente na Rua da Peralta, n.º 13, em Montargil, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de mobiliário doméstico, nomeadamente, uma cama e duas mesas-de-cabeceira.**-----

-----O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pelo requerente com 45 anos de idade e um filho com 18 anos.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **105,64 €**, valores calculados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), vivem do Rendimento Social de Inserção, cuja prestação é de **312,53 €**, o que corresponde a um rendimento per capita de **156,26 €**.

No que respeita ao mobiliário doméstico pedido, verificou-se após visita domiciliária, que a cama existente é de ferro, muito antiga e apresenta pouca estabilidade, possuindo inclusive uma grande inclinação no centro, o que faz com a Munícipe não durma bem.---

Face ao acima exposto e considerando que este agregado familiar cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, propomos a cedência de **uma cama de casal.**-----

Relativamente às mesas-de-cabeceira, não é possível a sua cedência atendendo a que este tipo de mobiliário, não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente Senhor Fernando Manuel Correia Vitorino, autorizando a cedência do mobiliário doméstico constituído por uma cama de casal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDA DE CASA / CONCEIÇÃO MARIA MAURÍCIO NOBRE.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Conceição Maria Maurício Nobre** a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Conceição Maria Maurício Nobre, residente na Avenida da Liberdade, n.º 58, rés-do-chão, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, auxílio para o pagamento da renda de casa dos meses de setembro e outubro, sendo que o valor mensal da mesma é de 200,00 €**-----

O agregado familiar, de tipologia unifamiliar, é composto pela requerente com 49 anos de idade. Possui uma filha, com 25 anos, que não obstante se encontrar integrada no seu agregado familiar, reside desde dois mil e dezasseis (2016), em Inglaterra, mais concretamente em Gloucester.-----

Em dois mil e dezasseis (2016), a requerente esteve desempregada durante alguns meses, auferindo subsídio de desemprego mas terminou o ano a trabalhar. Atualmente encontra-se desempregada, conforme se comprova por declaração emitida pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor e requereu Rendimento Social de Inserção.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **503,36 €**, valores apurados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), os seus rendimentos têm por base a prestação de sobrevivência cujo valor mensal é de **173,29 €**.-----

Analisadas as despesas fixas deste agregado familiar, nomeadamente renda de casa, água e luz que são de cerca de **257,26 €**, verificamos que estas são substancialmente superiores aos rendimentos auferidos, o que motivou o não pagamento das rendas de casa de setembro e outubro.-----

Atendendo a que a requerente se encontra desempregada desde doze (12) de julho, tendo requerido RSI, mas cujo deferimento ainda não foi aprovado, comprova-se que atualmente não possui rendimentos que lhe permitam suportar o pagamento da renda de casa.-----

Se o Município suportar o pagamento da renda, a requerente fica com o valor da pensão de sobrevivência com o qual pagará as despesas de água, luz, gás e alimentação.-----

Anexo ao processo, encontram-se declarações emitidas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Ponte de Sor – Segurança Social, referindo que a requerente solicitou pedido de apoio económico para pagamento de despesas com a renda de casa dos meses em questão.-----

Face ao acima exposto, verificámos que este agregado familiar não cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, ou seja os eus rendimentos foram, no ano de dois mil e dezasseis (2016), superiores aos limites definidos no artigo 4.º, do Capítulo II do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, contudo refere o número três (3) do mesmo artigo que “sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de posição, pelo que colocamos à consideração superior **o pagamento das rendas de casa de setembro e outubro**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Conceição Maria Maurício Nobre, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de setembro e outubro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no**

Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 5719 e o número sequencial 21832, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.-----

-----Está presente a informação número quarenta (40), datada de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 6 – r/c direito, 7400-251 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de 225,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela Munícipe.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e dezasseis (20156), foi de **180,89 €.**-

O rendimento per capita relativo ao mês de outubro de dois mil e dezassete (2017), foi de **127,09 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem 56 anos e está desempregada.-----

Os rendimentos atuais são provenientes de uma pensão de sobrevivência no valor de **127,09 €**, mensais. E, 25/09/2017, requereu o Rendimento Social de Inserção, sendo que o processo ainda está em análise.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €”, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.-----

Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de uma ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).

(A restante informação encontra-se em anexo).

À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor mensal da mesma de 225,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 5477 e o número sequencial 21628, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, NA ESTRADA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, EM VALE DE AÇÔR - / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de uma luminária, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, em Vale de Açôr, necessários para iluminação do local, sem pagamento de qualquer importância.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, em aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, em Vale de Açôr, necessários à iluminação do local em Vale de Açôr; 2- Informar a EDP da decisão tomada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----INFORMAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS TRH DECORRENTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO – LEI NÚMERO QUARENTA E SEIS

BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (46/20127) / ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência S-LVT/2017/2853, datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete, das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do que foi questionado por alguns Acionistas na Assembleia Geral que teve lugar na Guarda no passado dia quatro (4) de agosto, vimos prestar os seguintes esclarecimentos adicionais relativamente a alterações da TRH decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, que procedeu à terceira alteração ao Decreto – Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, determinando a atualização da taxa de recursos hídricos (TRH), tendo sido repercutido a partir da faturação referente ao mês de agosto de 2017. A TRH de abastecimento passou de 0,0165 Eur/m³ para 0,0223 Eur/m³, refletindo a atualização dos valores aplicáveis às componentes A, U e O e a introdução da componente “S”. Por outro lado, a TRH aplicada ao serviço de saneamento baixou de 0,0119 Eur/m³ para 0,097 Eur/m³. A redução da TRH Saneamento deve-se fundamentalmente à alteração do âmbito de aplicação por via da cisão (saída da Simarsul e da Águas do Tejo Atlântico), ainda que o valor das suas componentes “E” e “O” também tenham sido objeto de atualização.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após verificação, entende-se que os valores referentes à TRH aplicáveis para abastecimento de água (0,0223 Eur/m³) e para o saneamento (0,0097 Eur/m³) se encontram corretos e irão vigorar até julho de 2018.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE AS ALIENAÇÃO PELAS ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A., DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS ADQUIRIDAS AO MUNICÍPIO DE BORBA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO – LEI NÚMERO NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE (94/2015), DE VINTE E NOVE (29) DE MAIO / ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO – GRUPO**

ÁGUAS DE PORTUGAL, S.A.-----

---Está presente o ofício com a referência S-LVT/2017/2885, datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete, das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme é do conhecimento de V. Exa., a Águas do Vale do Tejo, S.A., (AdVT), ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 40.º, do Decreto – Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, adquiriu ao Município de Borba todas as participações sociais que este detinha no capital social da sociedade.-----

Com base no disposto nos números dois (2) e três (3), do artigo 41.º do referido diploma, e após concretização da venda das participações sociais dos municípios à sociedade, a AdVT deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas aos municípios exonerantes, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., (AdP SGPS), de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição pela sociedade, sem prejuízo do exercício do direito de preferência dos restantes acionistas da sociedade na venda de participações no seu capital, os quais foram interpelados para o efeito.-----

Nessas circunstâncias, vem a AdVT comunicar que no dia quatro (4) de outubro de dois mil e dezassete (2017), alienou à AdP SGPS, as 275.205 ações que anteriormente pertenciam ao Município de Borba, por nessa data se terem mostrado reunidas as condições para a concretização do negócio, cujo preço global ascendeu a €595.273,28 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos), nos termos da tabela seguinte:-----

**Acionista – Borba; - Número de ações – 275205;- Capital Social – EUR 275.205,00;
- Remuneração Acionista em Dívida – EUR 320.068,28; - Total EUR 595.273,28.---**

Mais se informa que o preço foi pago, na íntegra, na data referida no parágrafo anterior, tendo a AdVT dado a respetiva quitação à AdP SGPS, operando-se, na mesma data, a transmissão efetiva da titularidade das ações.-----

Por fim, assinala-se que as ações foram alienadas livres de quaisquer ónus, encargos, penhor, garantia real, locação, restrição, direito de reversão ou direito de preferência, com exceção do estipulado no artigo 8.º, dos Estatutos da AdVT, aprovados pelo Decreto – Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES, NAS RUA LUÍS DE CAMÕES E RUA DO COMÉRCIO, EM MONTARGIL / NOS COMUNICAÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dois (2) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de autorização para a realização de trabalhos de instalação da rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes nas ruas acima referidas em Montargil, analisou-se as peças apresentadas, não se vendo inconveniente na realização destes mesmos trabalhos, desde que a Entidade responsável pelas infraestruturas existentes, dê autorização ao pedido formulado pelo requerente. No entanto, caso a realização dos trabalhos seja danificado qualquer dos pavimentos existentes, os mesmos deverão ser devidamente reparados nas devidas condições. Antes de serem iniciados os trabalhos, deverão informar a data de início bem como a data de termo dos trabalhos. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a NOS a efetuar os referidos trabalhos, sendo que na realização dos trabalhos for danificado qualquer dos pavimentos existentes, os mesmos deverão ser devidamente reparados nas devidas condições.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / REQUERIMENTO DE CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL E CONSEQUENTE AUMENTO DA ÁREA / REQUERENTES – SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A. E GFS – AIR & BUILDING MAINTENANCE SERVICE, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de outubro de dois mil e

dezassete (2017), das requerentes Sôr Air – Sociedade de Aeronáutica, S.A. e Gfs-Air & Building Maintenance Services, Unipessoal, Lda sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A. e GFS-AIR & BUILDING MAINTENANCE SERVICES, UNIPESSOAL, LDA., veem, nos termos e para os devido efeitos, esclarecer por referência ao assunto em epígrafe e requerer afinal a V. Exa., o seguinte:-----

I.- Em 19/07/2014 foi celebrado entre a Sôr Air e o Município de Ponte de Sor, o Contrato de Constituição de Direito de Superfície (o “Contrato”) sobre uma parcela de terreno com a área de 1.200 m2 no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, destinada à construção de hangares para apoio à atividade aeronáutica;-----

II.- Nos termos do disposto na cláusula quinta do Contrato, a Sôr Air pode ceder a sua posição de superficiária a terceiro, cuja atividade seja idêntica à sua e desde que seja assegurado o compromisso do cessionário cumprir todas as obrigações decorrentes desse contrato;-----

III.- Ora, conforme anteriormente comunicado a V. Exa., a Sôr Air pretende, por motivos de estratégia comercial, ceder a sua posição de superficiária no supra citado contrato à Sociedade GFS-AIR, que também se dedica à mesma atividade comercial;-----

IV.- Para a implementação e desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente a manutenção, reparação e restauro de aeronaves, a GFS-AIR prevê necessitar aumentar a área objeto do direito de superfície concedido – atualmente de 1.200 m2 – para uma área total de 3.100 m2 (conforme consta da planta anexa), o que, desde já, mui respeitosamente se requer a V. Exa.;-----

V.- Com vista à formulação da cedência de posição ora requerida e conforme previsto na cláusula quinta do mencionado contrato, junta-se:-----

- Certidão Permanente da Sôr Air;-----
- Certidão Permanente da GFS-Air;-----
- Declaração de compromisso emitida pela Sôr Air;-----
- Planta com áreas de implementação.-----

À inteira disposição de V. Exa., para quaisquer esclarecimentos adicionais tidos por convenientes, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.>>-----

-----Encontra-se também presente o Processo mencionado em título, acompanhada da

informação datada de seis (6) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o referido assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas Horta., a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por ofício com entrada nos serviços municipais a 31 de outubro do corrente ano, a ora requerente Sôr Air que, em 19 /06/2014 celebrou com o Município de Ponte de Sor o Contrato de Constituição de Direito de Superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 1.200 m2 no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor para efeitos de construção de hangares para apoio à atividade aeronáutica, **vem requerer a cedência da sua posição de superficiária a terceiro, mais precisamente à GFS- AIR & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda.**-----

Efetivamente, o referido contrato, na sua cláusula quinta prevê que a Sôr Air possa ceder a sua posição de superficiária a terceiros, cuja atividade seja idêntica à sua.-----

Analisando a certidão permanente da **GFS- AIR & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda.**, junta ao requerimento e com o código de acesso: 2848-3002-0046, confirma-se que esta sociedade por quotas tem atividade idêntica à Sôr Air.-----

Por outro lado, aquela cláusula quinta do contrato exige ainda que a Sôr Air se obrigue a *“assegurar o compromisso do eventual cessionário cumprir todas as obrigações decorrentes do presente contrato.”* Para tanto, a Sôr Air junta **Declaração** onde assume que a sociedade GFS- AIR& Building Maintenance Services, Unipessoal, Lda, cumprirá todas as obrigações decorrentes do Contrato de Constituição de Direito de Superfície celebrado em 19 de junho de 2014.-----

Temos ainda a referir que, esta cláusula de cedência da posição contratual e os seus precisos termos estão registados (AP.1779 DE 2014/06/24).-----

Por outro lado, a deliberação aprovada em sessão do Conselho Técnico do Instituto dos Registos e Notariado a 27 de julho de 2011 e homologada pelo Presidente do IRN a 04/08/2011, no âmbito do processo n.º R.P.193/2010 SJC-CT, versando sobre um caso similar, confirma a possibilidade/legalidade da transmissão da posição contratual em questão.-----

Perante tal factualidade, somos de opinião que não existe qualquer impedimento à cedência da posição contratual de superficiário.-----

Por sua vez, a potencial cessionária (GFS- AIR & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda.) vem desde já requerer o aumento da área objeto do direito de

superfície que atualmente é de 1.200m² para uma área total de 3.100 m², ou seja peticiona uma área adicional de 1.900m².-----

Considerando a localização da área em causa, conforme planta junta ao requerimento, estando a mesma disponível, uma vez que a requerente justifica este **aumento de área para prossecução da sua atividade, nomeadamente, reparação e restauro de aeronaves**, somos de opinião que **também não existirá impedimento em atender ao solicitado**.-----

Em suma, somos de opinião que serão de deferir as requeridas pretensões de cessão da posição contratual de superficiária à GFS- AIR & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda., no contrato de superfície celebrado a 19/06/2014 entre o Município de Ponte de Sor e Sôr Air - Sociedade de Aeronáutica, S.A. e consequentemente alterar a área objeto do direito de superfície, cedendo mais 1.900m². Pelo que, passará a ser de 3.100m², a área total objeto do direito de superfície, conforme planta junta pela requerente.-----

Considerando que, as requerentes já vieram em momento anterior fazer semelhante requerimento, embora o pedido de alteração de área tivesse sido só de 800m², tendo a Câmara Municipal de Ponte de Sor deliberado na sua reunião ordinária celebrada a vinte e um de junho de 2017, aprovar a cedência da posição contratual, assim como aquela alteração de área; uma vez que não houve posterior formalização tal como exigido na alínea a) do n.º 1 do art. 2.º, do Código do Registo Predial e de modo a não haver duplicação de deliberações sobre a mesma matéria, mas com conteúdo diferente, somos de opinião que **deverá ser revogada a deliberação da Câmara Municipal tomada sobre o presente assunto, na sua reunião de 21 de junho de 2017, nos termos do n.º 1 do art.165.º e 167.º do CPA**.-----

Para o efeito, há a considerar que o presente direito de superfície representa um ónus para a atual área descoberta do prédio denominado Aeródromo Municipal.--- Deste modo, considerando que a atual área descoberta é de 1.142.619,59 m² (certidão permanente junta ao processo) e que o valor da mesma equivale a 1.599.667,426 €, atendendo ao valor de 1,40 €/m² (conforme preço do terreno calculado para pista de aviação, *vide* caderneta predial urbana junta ao processo), somos de opinião que a Câmara Municipal tem de propor à Assembleia Municipal

a presente alteração contratual sendo esta matéria competência do órgão deliberativo nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Salientamos que deverá ainda ser aprovada a efetivação da legalmente exigida formalização da alteração contratual, perante notário ou outro profissional para tanto competente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte (21) de Junho de dois mil e dezassete, relativa à alteração do contrato de direito de superfície celebrado a dezanove (19) de junho de dois mil catorze (2014); 2- Aprovar a cedência da posição contratual de superficiária à Sociedade GFS - AIR & Building Maintenance Services, Unipessoal Lda; 3- Aprovar a alteração da área objeto do direito de superfície, sendo cedidos mais 1.900 m², passando a área total objeto do direito de superfície a ser de 3.100 m², taxada de acordo com o Regulamento do Aeródromo Municipal; 4- Que a presente alteração contratual seja formalizada; 5- Submeter o presente assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< De acordo com os elementos presentes estamos perante um novo requerimento sobre a cessão de posição contratual da Sôr Air para uma nova empresa, a GFS – Air & Building Maintenance Service, Unipessoal, Lda., cujo objecto social e área de atividade é, à partida, enquadrável nas áreas funcionais definidas para o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e no âmbito do contrato de concessão em causa, firmado em junho de 2014.-----

O documento em análise apresenta um conjunto de argumentos e fundamentos técnicos cujo teor procura justificar e fundamentar a legalidade da cessão da posição contratual, evocando uma Cláusula 5.ª que prevê essa possibilidade, sob condições:

determina a mesma que o cessionário deverá cumprir todas as obrigações decorrentes do contrato, aspeto que a Sôr Air vem atestar, em cumprimento da regra evocada.-----

Sem prejuízo da regra implícita na referida Cláusula 5.ª do Contrato de Constituição do Direito de Superfície estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a Sôr Air, atendendo a que: não é conhecida qualquer avaliação sobre o grau de cumprimento de eventuais contrapartidas e obrigações contratuais que cabem à Sôr Air garantir; os antecedentes deste contrato de superfície encerraram lacunas e fragilidades que não asseguraram o interesse público e a capacidade de gestão desta infraestrutura municipal que é o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; -----

Voto contra a cessão da posição contratual requerida nos termos apresentados.>>.-

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE QUATRO “MÓDULOS CONTENTOR”, NA ZONA POSTERIOR AO HANGAR NÚMERO CINCO (5) DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO / SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A. E GFS-AIR & BUILDING MANINTEMNANCE SERVICES, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento das Empresas Sôr Air – Sociedade de Aeronáutica, S.A. e GFS-AIR & Building Maintenance Services, Unipessoal, Lda, solicitando autorização para a colocação temporária e transitória de quatro (4) “Módulos Contentor”, na Zona Posterior do Hangar número cinco (5) do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, para apoio à execução de trabalhos de adaptação do Hangar com vista à obtenção da Certificação de “Organização de Manutenção de Aeronaves, conforme planta anexa, sendo que as empresas se comprometem a proceder após a conclusão do trabalhos, à desmontagem dos referido módulos, bem como levantamento de todos os materiais e à limpeza da área ocupada.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que existe com a requerente direito de superfície constituído de 1.000 m2, com uma área de construção de

800 m², não se vê inconveniente na instalação do quatro (4) módulos contentor, na zona solicitada, ocupando uma área de 64,40 m². Sendo uma situação temporária e transitória, a ocupar na zona que não limita o normal funcionamento do Aeródromo ou o aproveitamento para outros fins e à semelhança de procedimento adotado para situações idênticas, sou da opinião que a autorização deverá ser concedida, sem o pagamento de qualquer taxa de ocupação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a pretensão das requerentes, sem pagamento de qualquer taxa de ocupação, devendo no entanto os referidos contentores serem removidos quando os hangares estiveram construídos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Quando eram dez horas e cinquenta cinco minutos (10H:55M), ausentaram-se da sala, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, devido a motivos profissionais, não tendo regressado até ao final da reunião, tendo por isso o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, passado a dirigir os trabalhos e conseqüentemente a presidir à respetiva reunião.-----

-----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PONTE DE SOR, MONTARGIL E VALE DE AÇÔR / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a ata número dois barra dois mil e dezassete (2/2017), relativa à reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia treze (13) de outubro do ano de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas onze horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador e Representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas, Nuno Jorge

Pinto de Castro, representante da Assembleia Municipal, José Manuel dos Santos, Presidente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e António Correia Constantino, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil.-----

A Comissão analisou o expediente relativo à atribuição de denominação de arruamentos na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o seguinte:-----

-----**UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR:**-----

-----Denominação de Arruamentos em Vale de Açôr: **Estrada das Quintas;**-----

-----Denominação de Arruamentos em Ponte de Sor: **Rua da Lagoa (Perpendicular à Rua da Frialva junto ao cemitério);**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL:**-----

-----**Estrada da Serra (no início do C.M. 1060 - 1 até ao Entroncamento com o caminho da guarita);**-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta de denominação e de alteração de arruamentos, de acordo com a Ata elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**COMPRA E VENDA DO PRÉDIO RÚSTICO NÚMERO 309 DD1, LONGOMEL / FINS A QUE SE DESTINA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica datada de seis (6) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 2 de agosto de 2017, deliberou a compra do prédio rústico sito em Longomel, com a área de 3000m², inscrito na matriz cadastral sob o art.º 309, Secção D-

D1, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor.-----

Acontece que este prédio é parte integrante do prédio misto denominado “Herdade das Casas Brancas”, sito em Longomel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 857, freguesia de Longomel, como tal e porque não tem a área mínima de cultura necessária para a desanexação permitida por lei (48ha), a desanexação a que se vai proceder é, no entanto permitida por lei, ao abrigo do disposto no art.º 11.º, n.º 7 do Código das Expropriações.-----

Contudo, é necessária a invocação do interesse público a prosseguir.-----

Assim, **em complemento da deliberação da Câmara Municipal de 02/08/2017, deverá a Câmara Municipal referir que o prédio objeto da compra e venda deliberada se destina à prossecução dos interesses municipais no que respeita ao polidesportivo de Longomel.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, manter a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia dois (2) de agosto de dois mil e dezassete (2017), acrescentando-se que o prédio em causa, objeto de compra e venda, se destina à prossecução dos interesses municipais no que respeita ao polidesportivo de Longomel.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com cinco votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José**

Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre.-----

Francisco Manuel Lopes Alexandre

António José Delgado Rodrigues